



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

**DECRETO Nº: 4981/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica cancelado os Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal de Marilândia no montante de R\$ 5.414,16 (cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos), oriundo de saldos constantes nos empenhos abaixo relacionados:


<b>EMPENHO:</b>	0003593/2020	<b>DATA EMPENHO:</b>	16/11/2020
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA		
<b>PROCESSO:</b>	00006084/2020	<b>CONTRATO:</b>	011/2020
<b>CREDOR:</b>	MARILÂNDIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – ME		
<b>VALOR:</b>	R\$ 5.414,16		

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 de junho de 2022.

  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 03 / 06 / 2022



Fabiana Passamani Pereira  
Secretaria de Admissão, Cadastro  
e Administração de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM: 03 / 06 / 2022

  
SERVIDOR

**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Legislativo